

RETIFICAÇÃO DE ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019– Feaes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019- Feaes.

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove**, a Pregoeira devidamente designada para o certame retifica a Ata de Resultado e Julgamento anteriormente publicada, ante ao acatamento das razões recursais interposta pela empresa “**V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos E Hospitalares LTDA EPP**”, inscrita no CNPJ sob n.º 16.791.413/0001-71, referente aos itens 01, 02, 03. Desta forma:

Onde lê- se

3) Classificar para a empresa **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 213460/ Embalagem Em Não Tecido 75x75cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,17

Valor total: R\$ 35.100,00

Marca: Sispack

Item 02: 213316/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 120 X 120cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 2,70

Valor total: R\$ 21.600

Marca: Sispack

Item 03: 213461/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 150 X 150cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 4,50

Valor total: R\$ 22.500,00

Marca: Sispack

4) Classificar para a empresa **DANIELE DAGIOS EPP** o (s) item (ns):

Item 01: 213460/ Embalagem Em Não Tecido 75x75cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,18

Valor total: R\$ 35.400,00

Marca: Best Fabril

Item 02: 213316/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 120 X 120cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 2,80

Valor total: R\$ 22.400,00

Marca: Best Fabril

Item 03: 213461/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 150 X 150cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 4,65

Valor total: R\$ 23.250,00

Marca: Best Fabril

Leia- se

[...]

2) Desclassificar para a empresa **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 213460/ Embalagem Em Não Tecido 75x75cm - 45/60 G/M², por não atender ao descritivo técnico solicitado, conforme julgamento de Recurso, anexo.

Item 02: 213316/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 120 X 120cm - 45/60 G/M², por não atender ao descritivo técnico solicitado, conforme julgamento de Recurso, anexo.

Item 03: 213461/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 150 X 150cm - 45/60 G/M², por não atender ao descritivo técnico solicitado, conforme julgamento de Recurso, anexo.

3) Desclassificar para a empresa **DANIELE DAGIOS EPP** o (s) item (ns):

Item 01: 213460/ Embalagem Em Não Tecido 75x75cm - 45/60 G/M², por não atender ao descritivo técnico solicitado, conforme julgamento de Recurso, anexo.

Item 02: 213316/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 120 X 120cm - 45/60 G/M², por não atender ao descritivo técnico solicitado, conforme julgamento de Recurso, anexo.

Item 03: 213461/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 150 X 150cm - 45/60 G/M², por não atender ao descritivo técnico solicitado, conforme julgamento de Recurso, anexo.

[...]

5) Classificar para a empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA** o (s) item (ns):

Item 06: 213451/ Teste Para Seladora De Papel Grau Cirúrgico, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.500 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Marca: Steristar

6) Classificar para a empresa **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o (s) item (ns):

Item 04: 213452/ Teste Para Avaliar A Água Do Enxágue, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 720 unidades.

Valor unitário: R\$ 36,00

Valor total: R\$ 25.920,00

Marca: 3M

Item 05: 213453/ Teste Para Avaliar Limpeza De Instrumental, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.500 unidades.

Valor unitário: R\$ 24,69

Valor total: R\$ 37.035,00

Marca: 3M

7) Classificar para a empresa V. L. BARISON KAWAMAMI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES o (s) item (ns):

Item 01: 213460/ Embalagem Em Não Tecido 75x75cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 1,73

Valor total: R\$ 51.900,00

Marca: Clean Tech

Item 02: 213316/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 120 X 120cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 5,75

Valor total: R\$ 46.000,00

Marca: Clean Tech

Item 03: 213461/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 150 X 150cm - 45/60 G/M², conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor unitário: R\$ 8,75

Valor total: R\$ 43.750,00

Marca: Clean Tech

Por fim, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame em epígrafe.



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 061/2019- Feaes é de R\$ 206.105,00
(duzentos e seis mil cento e cinquenta reais).**

Nada mais tendo a constar, a presente ata foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Juliano Eugenio de Silva

Equipe de Apoio

Kamila Tolari Faneco

Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Curitiba

<http://mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=42642&tz...>

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Recurso administrativo_Pregão Eletrônico n.º 061/2019

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 16 de ago de 2019 10:18

Assunto : Recurso administrativo_Pregão Eletrônico n.º 061/2019

2 anexos

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Admcc Cme
<admccme.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Altair Damas Rossato <arossato@sms.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza
<gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

após a divulgação do Edital de Resultado do pregão eletrônico n.º 061/2019, referente a classificação das embalagens em não tecido. Desta forma, segue as razões apresentadas por ambas empresas.

Ressalto a importância de que os responsáveis pela resposta, atentem-se aos critérios que foram exigidos; respostas subjetivas, sem embasamento técnico não serão aceitas.

Ainda, que o processo permanecerá aguardando resposta para que eu possa dar continuidade.

Caso haja necessidade de se analisar novas amostras, estas deverão ser solicitadas a mim, com data e horário para análise, as quais serão acompanhadas pelos representantes das empresas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

22- Razões Recursais.pdf
775 KB


23- Contrarrazões Recursais.pdf
4 MB



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Curitiba

<http://mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=42647&tz...>



Centro Cirúrgico e CME
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5982
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 032/2019 – CC/CME HIZA

Curitiba, 16 de agosto de 2019.

Assunto: Recurso do Pregão Eletrônico 061/2019

I – Considerando a razão recursal da *V.L. Barison* sobre o descritivo da Embalagem de Não Tecido apresentado pela *Biovalic*.

II – Considerando que foram realizados testes de esterilização com o insumo da empresa *Biovalic* e foram aprovadas em relação à esterilização e manutenção da esterilidade, mas com descritivo não conforme do Edital 061/2019.

III – Reitera-se que a Empresa *Biovalic* apresentou o insumo “Material composto por duas mantas **com** termoselagem” invés de “Material composto por duas mantas **sem** termoselagem”, relevando as considerações apontadas pela *V.L. Barison*.

IV – Solicita-se amostra da marca Best Fabril, para realização dos testes.

Cordialmente,

Francisco J. Koller
Coord. CC - CME
COREN - PR 113.641
Enf. Francisco José Koller
Coordenador do CC e CME

A/C:
Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Memorando n.º 093/2019 – Compras/Feaes

De: Coordenadora de Compras/Feaes

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feaes

Referente: Recurso Pregão Eletrônico 61/2019.

Informo que no Registro da Anvisa nem sempre consta com detalhes os produtos aprovados pelo Órgão, para alguns produtos constam apenas códigos e/ou nome genérico com os tamanhos por isso nos processos são solicitadas amostras para comprovação se os itens atendem ou não ao descritivo.

Informo ainda que no registro da Anvisa apresentado pelas empresas Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. e pela empresa Daniele Dagios EPP não consta se a embalagem é hidrofílica e/ou hidrofóbica, apenas consta Embalagem para Esterilização – SMS com seus respectivos tamanhos por isso foram solicitadas amostras à empresa Biovalic para comprovação quanto ao atendimento dos descritivos técnicos do Edital do Embasamento, estas avaliadas pelo setor requisitante.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feaes
Coord. de Compras
Matr. 1427 - Feaes

FEAES – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba
E-mail: dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br Fone: (41) 3316-5990
Rua: Lothário Boutin, nº 90 – CEP: 81110-522
Curitiba - PR

1

Prefeitura Municipal de Curitiba

<http://mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=42774&tz..>

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 075/2019- Solicitação de amostras_ PE 061/2019

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Ofício 075/2019- Solicitação de amostras_ PE 061/2019
Para : licitacao@fibrabolsas.com.br

Seg, 19 de ago de 2019 14:06
📎 1 anexo

Prezados,

anexo segue Ofício 075/2019- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de amostra de item do Pregão Eletrônico n.º 061/2019- Feaes.

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja: *"A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira"*.

Saliento que o prazo máximo para apresentação das referidas amostras é de 48h, prazo este estabelecido em edital e improrrogável.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

24- Of. 075-2019- Daniele Dagios.pdf
333 KB



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Liz
✱

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Ofício nº 075/2019 - CPL/Feaes

Ref. Solicitação de amostra - Pregão Eletrônico n.º 061/2019- Feaes

Prezado(a) Senhor(a):

Tendo em vista o recurso administrativo apresentado pela empresa "V.L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP", ao Edital de Resultado e julgamento do certame em epígrafe, bem como os documentos apensos aos autos, os quais classificaram vossa empresa para os itens 01, 02 e 03, todavia, sem análise de amostras, solicito **AMOSTRA** do (s) seguinte (s) item (ns):

- **Item 01:** 213460/ Embalagem Em Não Tecido 75x75cm - 45/60 G/M²- 03 (três unidades);
- **Item 02:** 213316/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 120 X 120cm - 45/60 G/M²- 03 (três unidades);
- **Item 03:** 213461/ Embalagem Em Não Tecido 100% Polipropileno, 150 X 150cm - 45/60 G/M² - 03 (três unidades);

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja:

"A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira".

Feaes – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

213
/

Para efeito de PROTOCOLO, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) relação do(s) item (ns) entregue(s) em duas vias. A(s) amostra(s) apresentada(s) por sua empresa deverá (ão) ser da mesma marca da cotada no Pregão Eletrônico acima citado.

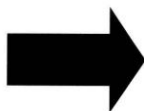
A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) acima solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do **Pregão Eletrônico nº 061/2019- Feaes, nome da empresa, bem como os itens correspondentes**) até às **17h do dia 21/08/2019 (quarta-feira)**.

A(s) amostra(s) deverá (ão) ser encaminhada(os) para o **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**, sito à Rua Lothário Boutin, 90, 1º andar (administração), Bairro Pinheirinho, Curitiba-Paraná, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca, no horário das 08h (oito horas) às 17h (dezesete horas) de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), telefones para contato (41) 3316-5967.**

Só se admitirá a entrega da(s) amostra(s) no horário de funcionamento desta unidade administrativa (08h às 17h).

A não apresentação da(s) amostra(s) solicitada(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



FAVOR ENCAMINHAR A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DESTES OFÍCIOS ATRAVÉS DO E-MAIL (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) Fone p/ Contato: (41) 3316-5967.

À Empresa
Daniele Dagios EPP
URGENTE

Feaes – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

Prefeitura Municipal de Curitiba

<http://mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=42915&tz...>

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

<Rotulagem>Re: Ofício 075/2019- Solicitação de amostras_ PE 061/2019

De : Licitação Fibra Bolsas
<licitacao@fibrabolsas.com.br>

Ter, 20 de ago de 2019 14:43

Assunto : <Rotulagem>Re: Ofício 075/2019-
Solicitação de amostras_ PE 061/2019

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia.

Ofício recebido.

Att

--

Daniele Dagios EPP
Fibra Bolsas
Licitação
(47) 3446-1190

Em seg, 19 de ago de 2019 às 14:06, Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

anexo segue Ofício 075/2019- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de amostra de item do Pregão Eletrônico n.º 061/2019- Feaes.

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja: "A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira".

Saliento que o prazo máximo para apresentação das

Prefeitura Municipal de Curitiba

<http://mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=42915&tz...>

referidas amostras é de 48h, prazo este estabelecido em edital e improrrogável.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

Handwritten signature



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



L110
8
Licitações Feaes
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 17h, findou-se o prazo para entrega de amostra, conforme fora solicitado através do Ofício 075/2019- CPL/ Feaes, à empresa "Daniele Dagios EPP", sem que esta ocorresse.

Curitiba, 26 de agosto de 2019.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

15/6

Pregão Eletrônico n.º 061/2019- Feaes

Memorando n.º 252/2019 – CPL/Feaes

Ao Senhor Diretor Geral da Feaes – Sezifredo Paulo Alves Paz

Ref.: Manifestação de Recurso interposto à divulgação do Edital de Resultado e Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 061/2019- Feaes

Prezado Senhor Diretor Geral,

Versa o presente sobre recurso interposto ao Edital de Resultado e Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 061/2019- Feaes, apresentado pela empresa “**V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.791.413/0001-71, referente à classificação dos itens 01, 02 e 03 para a empresa “*Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos LTDA*”, com a marca *Sispack*.

I – RELATÓRIO FÁTICO

Aos doze dias do mês de junho do corrente ano, fora devidamente publicado o Aviso de Licitação do Processo Licitatório em comento no Diário Oficial do Município de Curitiba, obedecendo à legislação pertinente. (fl. 132).

Decorrido o prazo legal mínimo exigido, qual seja o de 08 (oito) dias úteis, em 28/06/2019, deu-se a abertura das propostas, bem como fase de lances, participando, efetivamente do certame, 07 (sete) empresas.

Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

1

Feaes – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

Os documentos referentes às propostas foram encaminhados à Coordenação de compras para análise (fl. 143), a qual solicitou amostras dos itens 01, 02 e 03 para a empresa "Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos LTDA", as quais foram devidamente solicitadas, através de Ofício à respectiva empresa (fls. 209 a 213).

Após todos os trâmites necessários à análise destas amostras, as quais foram realizadas pelo coordenador de CC e CME, Sr. Francisco José Koller (fls. 214 a 215), estas restaram classificadas por atenderem ao descritivo técnico exigido no Edital de Embasamento, bem como serem aprovadas no teste realizado.

Assim, após toda análise, as empresas que tiveram itens classificados, tiveram a documentação referente a habilitação analisadas. Então, em 05/08/2019, fora publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba o Edital de Resultado e Julgamento do Pregão em epígrafe, sagrando-se vencedoras do certame, as empresas:

- 1) "Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos LTDA" para os itens 01, 02 e 03;
- 2) Devantcare Comercial LTDA EPP para o item 06;
- 3) Soma Pr Comércio de Produtos Hospitalares LTDA para os itens 04 e 05;

Sedo que não tiveram itens desertos ou fracassados no certame em comento.

Isto posto, em 06/08/2019, a empresa "V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP", inscrita no CNPJ sob n.º 16.791.413/0001-71, manifestou, tempestivamente, interesse em recorrer da classificação dos itens 01, 02 e 03 para a empresa "Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos LTDA"; manifestação esta que fora devidamente validada, através do Comunicado 01 (fls. 380 a 382).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido, em 09/08/2019 a empresa "V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP" protocolou suas razões recursais e, dentro do prazo legalmente estabelecido, em 14/08/2019, a recorrida apresentou suas contrarrazões.

a. Resumo das Razões Recursais: A recorrente aponta em suas razões que, o produto ora analisado e validado pela equipe técnica da Feaes não atenderiam as especificações exigidas em Edital. Ainda, que além da empresa cujo melhor valor apresentou-se como o vencedor do certame, segunda colocada para o item, também teria cotado produto em desconformidade com as exigências editalícias.

Conforme exigência do instrumento convocatório, os itens 01, 02 e 03, deveriam possuir, em sua composição “*duas mantas sem termossagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade*”. Todavia, os produtos ofertados não atenderiam a tais exigência, conforme poderia de denotar não apenas pelo descritivo dos produtos, como também por seus registro na Anvisa, por serem incompatíveis com as exigências.

Ainda, afirma que, há no mercado produtos com características semelhantes, mas que divergem nas exigências de hidrofília e hidrofobia, exigidas concomitantemente no descritivo técnico desta Administração.

Por fim, a empresa requer que sejam acolhidas suas razões recursais e desclassificadas as propostas das empresas “*Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos LTDA*” e “*Daniele Dagios EPP*”.

b. Resumo das contrarrazões: Numa primeira análise, a empresa recorrida alega a injustiça quanto às razões apresentadas pela empresa *V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP*. Na sequência, alega que, a documentação apresentada passou pela validação de equipe técnica da contratante que, não apenas validou os documentos, como solicitou amostra para análise do produto. Após demais considerações legais acerca dos princípios constitucionais norteadores dos certames licitatórios, sem a defesa real de seu produto, a empresa solicitou que fosse julgada a improcedência das razões recursais.

II – DO MÉRITO

Primeiramente, cabe informar que estão presentes todos os pressupostos recursais, quais sejam, tempestividade, sucumbência, legitimidade, interesse e motivação em ambas as peças.

Em tempo, insta salientar a destinação das licitações públicas conforme estipula a Lei 8.666/93 em seu artigo 3°.

Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta feita, cabe- nos salientar que a equipe de licitações representante da instituição nos processos de aquisições por licitações, prima sempre pelo cumprimento de todos os princípios basilares da Administração Pública, bem como, a seguridade ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa. Todavia, por não possuir capacidade técnica para validar produtos médicos, confia que esta análise será realizada da melhor forma, por empregados públicos, devidamente constituídos e imbuídos de capacidade técnica para tal, obedecendo- se os critérios estabelecidos tanto nos descritivos técnicos apresentados nos instrumento convocatório, quanto à observância da ficha de análise técnica encaminhada para análise de amostras, sempre que necessário.

Assim, após a análise de todos os apontamentos suscitados em seus instrumentos petitórios, encaminhei aos setores técnicos responsáveis, tanto pela análise da documentação exigida em edital, bem como pela avaliação técnica das amostras, as razões e contrarrazões recursais para que estes apresentassem seus fundamentos para a classificação das propostas recorridas (fls. 406 a 408).

Assim, em 16/08/2019, o coordenador técnico do C.C. e CME encaminhou o Memorando 032/2019 - CC/CME HIZA (o qual encontra- se anexo), afirmando que, após teste de efetividade dos insumos, fora verificada que, apesar de o produto apresentado pela empresa "Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos LTDA" ter cumprido com as necessidades do setor, este, de fato, não atende integralmente os requisitos exigidos no

descriptivo técnico do Anexo I do Edital. Conforme apontado pela recorrente, a recorrida apresentou produto com duas mantes **com** termosselagem, acatando as razões da empresa V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP.

Por fim, requereu que fossem solicitadas amostras dos itens para a empresa "Daniele Dagios EPP".

No mesmo sentido, a coordenadora de compras da Feaes, apresentou o Memorando 093/2019- Compras/ Feaes, expondo que, quando da análise da documentação apresentada, em especial o registro do produto na Anvisa, não pode observar as características técnicas quanto aos seu caráter hidrofílico e hidrofóbico, uma vez que, nem todos os registros publicadfos por àquele órgão apresentam especificações técnicas e esmiuçadas e, por isso, a necessidade de amostras para validação completa dos produtos.

Assim, em 19/08/2019 fora solicitado, através do Ofício 075/2019- CPL/ Feaes, amostra dos itens 01, 02 e 03 para empresa Daniele Dagios EPP, com confirmação de recebimento em 20/08/2019. Todavia, em 26/08/2019, enquanto pregoeira devidamente designada para o certame, certifiquei o não cumprimento do exigido, ou seja, que a empresa não encaminhou as amostras solicitadas.

Feito esta retrospectiva, venho expor, primeiramente que, assim como os termos do edital, declarações apresentadas pelas licitantes bem como princípios constitucionais, em especial o da vinculação ao instrumento convocatório, quando da publicação e disponibilização do Edital, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a ausência de impugnações aos termos destes, implica na aceitação tácita de **todos os termos ali expostos**.

Ocorre que, não apenas a empresa ora declarada vencedora cotou produto em desconformidade com o exigido, como também houve desídia na avaliação técnica realizada pelo setor técnico, leia- se Coordenação de CME e CC.

Em sua defesa, a recorrida, em momento algum, defende ou esclarece as características de seu produto e, corroborando com a ausência desta defesa, o responsável afirma que sim, houve equívoco, uma vez que o produto avaliado possuía características em desconformidade com as exigidas.

Em tempo, que restou evidente que não houve falha na análise documental, uma vez que não há exigências de quais características devem constar em tal documento, sendo que a análise das amostra deveria complementar e fundamentar tal verificação.

Frente as afirmações apresentadas pela licitante; documentos comprobatórios dos fatos alegados; diante dos pareceres dos setores da Feaes e, ainda, ante a ausência de apresentação de amostra pela segunda colocada do certame nos itens 01, 02 e 03 julgo correto a desclassificação das propostas das empresas "Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos LTDA" e "Daniele Dagios EPP" para os itens 01, 02 e 03.

III – DAS CONCLUSÕES

Em razão da obrigatoriedade de observância aos princípios da isonomia, busca de propostas vantajosas, impessoalidade, moralidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, sem olvidar os demais princípios norteadores da Administração pública, opino pela anuência do recurso interposto pela empresa **V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP**, e retificação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado anteriormente anunciados.

Para cumprimento das formalidades legais, submeto o presente processo à sua apreciação, solicitando seu posicionamento.

Curitiba, 26 de agosto de 2019.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Gabinete
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DESPACHO

À CPL/ Feaes.
A/C Janaina Barreto Fonseca.

Ref.: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2019- Feaes.

- I. Decido por **acolher integralmente as razões recursais** referentes ao processo licitatório n.º 061/2019- Feaes (fls. 380 a 416), adotando como razão de decidir os fatos alegados no Memorando 252/201- CPL/ Feaes;
- II. **Retifique-se** a Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Resultado e Julgamento, dando-se publicidades em todos os meios legalmente estabelecidos;
- III. Dê-se ciência aos interessados;
- IV. Para as demais providencias, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 26 de agosto de 2019.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feaes



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Liz

COMUNICADO Nº 2

RESULTADO DE RECURSO

Processo Administrativo nº: 101/2019.

Pregão Eletrônico nº: 061/2019

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses”.

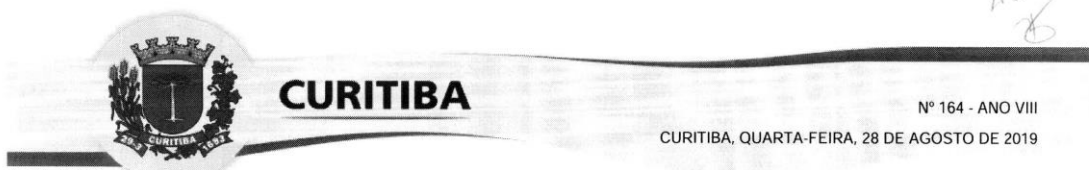
A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe, manda divulgar o resultado do recurso interposto pela empresa “**V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP**”.

Decisão: Anuência integral do recurso interposto pela empresa **V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP**, e retificação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado anteriormente anunciados.

Curitiba, 26 de agosto de 2019.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Sunpharma/Ranbaxy.
Valor unitário: R\$ 44,0000.
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, 27 de agosto de 2019.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

COMUNICADO DE RECURSO

Processo Administrativo n°: 101/2019.
Pregão Eletrônico n°: 061/2019
Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de CME, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe, manda divulgar o resultado do recurso interposto pela empresa "V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP".

Decisão: Anuência integral do recurso interposto pela empresa V. L. Barison Kawamami Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP , e retificação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado anteriormente anunciados.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, 27 de agosto de 2019.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019– Feaes.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019- Feaes.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES** , inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ** , CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO** , CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ID PROMO COMERCIAL EIRELI EPP** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.791.755/0001-54, com sede na Rua Silva Bueno, n.º 1.660, Conj. 804, Bairro Ipiranga, São Paulo- SP, CEP 04.208-001. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 077/2019 – Feaes, cujo objeto é: " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de crachás e acessórios, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses** " , referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Item 02: 215663/ Porta Crachá Em Pvc Transparente, conforme especificações inseridas e previstas em edital.